

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1735/79

INTERESSADA: IVETE CATARINA JABOUR KAIRALLA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem Psiquiátrica, na FEO. de Araras

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE N° 1571 /79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a este Conselho a professora Ivete Catarina Jabour Kairalla para lecionar a disciplina Enfermagem psiquiátrica, obrigatória do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A professora Ivete Catarina Jabour Kairalla é médica diplomada pela Escola Paulista de Medicina em 1972, tendo estudado as disciplinas: Psicologia Médica, Psiquiatria e Neurologia. Realizou vários cursos no Hospital do Servidor Público Estadual "FMO" na área da Psiquiatria e ministrou aulas de Psiquiatria para os alunos dos 2° e 3° anos da Faculdade de Medicina da USP, no Curso de Terapia Ocupacional e também leciona na Faculdade Bandeirante de Medicina as disciplinas: "Psiquiatria" e "Psicologia Médica" desde 1976 (fls.23). Fez, nos anos de 1973 e 1974, no Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" residência no serviço de Psiquiatria e apresentou o título de Psiquiatra outorgado pela Associação médica Brasileira e pela Associação Brasileira de Psiquiatria em 1975.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se Ivete Catarina Jabour Kairalla a lecionar a disciplina Enfermagem Psiquiátrica na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, na categoria de Professor I.

São Paulo, 28 do novembro de 1969

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.12.79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente